

PROJETO DE LEI Nº 021/2017

“Autoriza a contratação emergencial de atendente de consultório dentário, para suprir necessidade temporária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um servidor para o cargo de Atendente de Consultório Dentário, em caráter emergencial, para suprir necessidade temporária, para substituir a servidora Marcela Casagrande, nomeada para o cargo de Professora de Ensino Infantil.

§ 1º. O prazo da contratação será de até seis meses, podendo ser prorrogado em caso de retardamento da conclusão de concurso público ou inexistência de candidatos aprovados.

§ 2º. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade de um profissional para atendimento das atividades do Centro Odontológico Municipal, e a inexistência de servidores aprovados em concurso público para nomeação.

REGIME DE URGÊNCIA: O Poder Executivo se coloca à disposição para esclarecimentos e solicita que o presente projeto seja apreciado e votado em regime de urgência, para manter a normalidade das atividades do Centro Odontológico Municipal.